



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 1978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria nº 12.117/2021** - Resolve conceder férias sem vencimento a servidora Valeska Cristine Souza Costa Marques Luz.
- **Portaria nº 12.118/2021** - Resolve conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Renildo Lessa dos Santos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


PORTARIA N.º 12.117/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo n.º 0010396/2021 e, em consonância com o Parecer PGM n.º 038, às fls.15,e 18 dos autos, da lavra do Douto Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra **RESOLVE** conceder **Licença sem Vencimento** pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a servidora **VALESKA CRISTINE SOUZA COSTA MARQUES LUZ**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Símbolo CCE-III, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Penedo 08 de setembro de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


PORTARIA N.º 12.118/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer PGM/nº 035/2021, da lavra do Douto Procurador Municipal Diego Leão da Fonseca, constante no Processo nº 0007890/2021 protocolado em 11.06.2021, **RESOLVE** conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, ao servidor **RENILDO LESSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 08 de setembro de 2021, 385 anos de elevação à categoria de Vila e 179ª de elevação à condição de Cidade.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO